

DECRETO Nº 5832/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

FIXA VALORES DE DIÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis Municipais nºs 3004/2009 (artigo 78, §§1º e 2º), 3778/2017 e 3871/2018, Decreta:

Art. 1º O valor das diárias pagas aos Servidores Públicos Municipais quando em viagens a serviço do Município, passa a ser o que segue:

**Secretários Municipais, Assessores Jurídico e de Planejamento e 1ª Dama**

• diária com pernoite (50% do PR)	R\$	298,99
• diária sem pernoite (25% do PR)	R\$	149,50
• meia diária (12,5% do PR)	R\$	74,75
• diária fora do Estado (100% do PR)	R\$	597,98
• diária fora do País (02 PR)	R\$	1.195,96

**Servidores Municipais e membros dos Conselhos Municipais**

• diária com pernoite (50% do PR)	R\$	298,99
• diária sem pernoite (20% do PR)	R\$	119,60
• meia diária (10% do PR)	R\$	59,80
• diária fora do Estado (80% do PR)	R\$	478,38
• diária fora do País (02 PR)	R\$	1.195,96

Art. 2º De conformidade com a Lei 2162/98, o valor das diárias pagas ao Prefeito e Vice-Prefeito quando em viagens a serviço do Município passa a ser o que segue:

**Prefeito e Vice-Prefeito**

• diária com pernoite (01 PR)	R\$	597,98
• diária sem pernoite (0,4 do PR)	R\$	239,19
• diária fora do Estado (02 PR)	R\$	1.195,96
• diária fora do País (02 PR)	R\$	1.195,96

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 13 de março de 2018.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi  
Secretário da Administração  
publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 13 a 23-03-2018